



## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO

### PARECER

**Parecer nº:** 002/2016-PROGESP

**Interessado:** *Campus Paranavaí*

**Matéria:** PCC do Curso de Direito – Protocolado 13.987.437-4 (Vol. 1 e 2)

Para parecer conclusivo, se faz necessário esclarecimento objetivo das questões apontadas a seguir:

1. O quadro de docentes apresentado na página 75, para funcionamento do curso nos dois primeiros anos, não indica que os 12 (doze) docentes deixarão de ministrar, integral ou parcialmente, suas aulas junto a seus Centros/Colegiados, para assumirem aulas no novo curso. Desse modo, é necessário que cada Centro de Área se manifeste detalhando de que forma será resolvido o incremento de aulas dos docentes arrolados no quadro;
2. Alguns dos docentes indicados, com formação específica em Direito, pertencem a Centros de Área distintos e estão próximos da aposentadoria. Quando se aposentarem, a vaga relativa à vacância será destinada ao colegiado de origem, ou será redirecionada ao curso de direito? O Centro de Área em questão deve se manifestar explicitamente indicando, se for o caso, que as vagas originadas pelas vacâncias serão redirecionadas ao novo colegiado;
3. No item 6.20 (página 93) é descrito que “[...] **desponta-se a necessidade de concurso público para 04 (quatro) docentes em regime de trabalho RT-40**” para a consolidação do curso, com a implantação do terceiro e quarto ano, a partir de 2019. Como a curto e médio prazo, não há nenhuma possibilidade de ampliação de vagas de docentes para Unespar, deverá ser indicado, objetivamente, de onde serão providas as vagas.

É importante ressaltar, que a necessidade descrita no item 6.20 (página 93), sobre a criação de função gratificada para coordenador de curso, não é prerrogativa da universidade, ela depende de Lei aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Portanto, para manifestação objetiva da PROGESP sobre a implantação do curso de Direito, as questões apontadas devem ser devidamente esclarecidas, e quando for necessária a manifestação de colegiados de curso e centros e área, devem vir acompanhadas das respectivas atas, em que a matéria foi deliberada.



**Sydnei Roberto Kempa**  
**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento**